



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lúcio, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI Nº. 009

Súmula: Autoriza Pagamento de Seguro de vida em grupo para os Servidores Municipais;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte LEI:

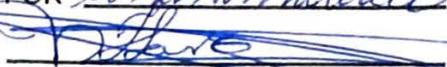
Art. 1º- Fica autorizado a contratação e o pagamento de seguro de vida em grupo a favor dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Os recursos por execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de Março de 2018

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade 27-03-18

PRESIDENTE

SECRETARIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade 02-04-18

PRESIDENTE

SECRETARIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade 10-04-18

PRESIDENTE

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Executivo Municipal a Contratar Seguro de Vida em Grupo a favor dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal sem nenhum custo para os mesmos, procedimento esse que já vem sendo feito extra-oficialmente pela Prefeitura Municipal.

O Seguro de Vida oferecido visa proporcionar a família do Servidor amparo financeiro nos casos do falecimento do titular.

Pela pertinência do Projeto, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Saudações


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal